

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA PARA AQUISIÇÃO DE **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO, NOS TERMO DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda/PE, CEP 53.120-010, neste ato representado pela sua Secretária **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, brasileira, solteira, sanitarista, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade nº 154346-80 – SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Portela, nº 565, APTº 1104, Afritos, Recife /PE, CEP: 52.020-041, por força do Ato nº 012/2023, nos termos do que dispõem as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.603.307/0001-61, com sede na Rua Irati, nº 98, Vila da Inabi, Camaragibe/PE, CEP 54.753-200, neste ato representado pelo Senhor **MÁRCIO WELBER DOS SANTOS**, brasileiro, casado em separação de bens, empresário, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.401 e inscrita no CPF/MF nº 683.541.344-15, residente e domiciliado Rua dos Cravos, nº 07, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP 54759020, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

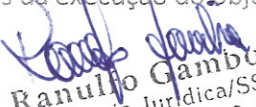
Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 E ARP Nº 01 COMUPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

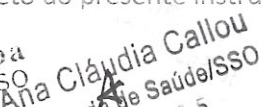
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor da contratação é de R\$ 281.390,50 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), estando inclusos todos os gastos com salários, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais, impostos, despesas administrativas, frete, taxas, mão-de-obra, seguros e demais tributos e despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento.

VISTO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda


Ranulfo Gamboa
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304


Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 73686-5

ITEM	QUANT	APRESS	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PAB	MAC	PFVPS	TESOURO
2	300	UND	Adesivos no formato 100x300mm 4x0 cores .Diversos modelos.	R\$ 1,43	R\$ 429,00	R\$ 107,25	R\$ 107,25	R\$ 107,25	R\$ 107,25
3	300	UND	Adesivo Branco Leitoso Vigilância Sanitária - Formato 210X150 mm, 4/0 cores, adesivo plástico, conforme modelo solicitado.	R\$ 1,10	R\$ 330,00	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50
4	300	UND	Adesivos no diametro de 50mm 4x0 cores .Diversos modelos	R\$ 2,99	R\$ 897,00	R\$ 224,25	R\$ 224,25	R\$ 224,25	R\$ 224,25
5	700	UND	Adesivos Dengue Entomologia 40x55xmm 4x0 cores .Diversos modelos	R\$ 0,69	R\$ 483,00	R\$ 120,75	R\$ 120,75	R\$ 120,75	R\$ 120,75
7	2000	BLOCO	Bloco 50x2 vias, carbonadas, formato 210x297mm ,offset 75g, Impressão 1/1 cor, acabamento	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ -	R\$ -

VIETO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda

Ranilho Gama
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 736 10-3

			colado, 50x2 vias						
9	4000	BLOCO	Bloco Atestado Médico 100x1 via no formato 210x148mm em papel off set 75g impresso em 1/0 co	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ -	R\$ -
10	4000	BLOCO	Bloco Declaração de Comparecim ento (AMBULATO RIAL)50x1 via no formato 150x210 mm em papel off set 75g, 1X0 cores, acabamento colado.	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ -	R\$ -
29	4000	BLOCO	Bloco Receituário Controle Especial 50x2 vias 148x210 Mm, colagem, Impresso em 1ª Via: Autocopiati v o CB Branco, 2ª Via: Autocopiati v o CF canário 1x0 Cor	R\$ 6,90	R\$ 27.600,00	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00	R\$ -	R\$ -

VISTO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda
Ranulfo Gamboa
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 73680-5



30	5500	BLOCO	Bloco Receituário Médico com 100x1 Via, na medida de 210x 150mm colagem, Impresso em papel off Set 75g, 1x0 Cor	R\$ 3,50	R\$ 19.250,00	R\$ 9.625,00	R\$ 9.625,00	R\$ -	R\$ -
31	1000	BLOCO	Bloco Notificação de Receita B numerado 100x1 Via, na medida de 190x 95mm Impresso em superbondaz ul 75g, 1x0 Cor	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ -	R\$ -
32	1200	BLOCO	Bloco Requisição de Exames Citopatológi co Colo do Útero 100x1 Via, na medida de 297x210mm , colagem, impresso em papel off Set 70g, 1x1 cores.	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ -	R\$ -
34	3289	BLOCO	Blocos 100X1 - Encaminham ento para o Especialista- Formato: 210x297 mm, 1x0 cores , no	R\$ 3,50	R\$ 11.511,50	R\$ 5.755,75	R\$ 5.755,75	R\$ -	R\$ -

VISTO
 Assessoria Jurídica
 Raulino de Jesus
 Assessoria Jurídica/SS
 OAB-PE 12.440
 3421-1-001

Ana Cláudia Callou
 Secretária de Saúde/SSO
 Mat. 730 1-3

			Offset 75 g/m ² ; colagem.						
46	1000	BLOCO	Blocos 100X1 - Guia de Encaminham ento de Urgencia- Formato aberto: 210x297 mm, 1x1 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ -	R\$ -
47	1000	BLOCO	Blocos 100X1 - Mapa Diário Individual de Produção Ambulatorial - Formato aberto: 210x297 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ -
48	2000	BLOCO	Blocos 100X1 - Solicitação de Exames Hemograma - Formato aberto: 150x100 mm, 1x0 cores , no Offset 75 g/m ² ; colagem.	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ -	R\$ -

VIETO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda
Ranulfo Gamba
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 73635-5

49	1000	BLOCO	Blocos 100X1 - - Solicitação de Exames - Centro de Testagem e Aconselhamento - Formato aberto: 150x210 mm, 1x0 cores, no Offset 75 g/m²; colagem.	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -
51	1000	BLOCO	Blocos 100X1 - Notificação/Investigação SÍFILIS CONGÊNITA - Formato aberto: 210x310 mm, 4x0 cores, no Offset 75 g/m²; colagem.	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ -
57	500	BLOCO	Blocos 50X2 - Ficha de Investigação Leishmanios e Tegumentar Americana - Impresso em papel Offset 90gr. Formato 210X300 mm, 4X4 cores.	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.250,00	R\$ -

VISTO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda
Ranulfo G. Silva
Assessoria Jurídica
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 736 15-5

58	500	BLOCO	Blocos 50X2 -Ficha de Investigação de Leptospirose - Impresso em papel Offset 90gr. Formato 210X300 mm, 4X4 cores.	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.050,00	R\$ -
59	1000	BLOCO	Blocos 100X1 - Ficha de Vacinação - Formato aberto: 210x297 mm, 1x1 cores, no Offset 75 g/m²; colagem.	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ -
60	1000	UND	Boletim de Registro Diário de Visita de ACS jogo c/ 02 folhas Formato 210x297mm 1x0 cores	R\$ 0,39	R\$ 390,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 390,00	R\$ -
61	4000	UND	Boletim de Supervisão Realizada formato 297x210mm , impresso em papel off set 75g, 1/0 cor	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ -
62	4000	UND	Boletim Itinerário de Trabalho formato	R\$ 0,19	R\$ 760,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 760,00	R\$ -

VISTO
 Assessoria Jurídica
 Secretaria de Saúde
 Raimundo O. da Silva
 Assessoria Jurídica/SSO
 OAB-PE 12.440
 Mat. 18.304

Ana Cláudia Callou
 Secretária de Saúde/SSO
 Mat. 7.000.000

			297x 210mm Impresso em off Set 75g 1x0 Cor						
65	500	UND	Boletim de Produção Odontológico no formato 297x 210mm Impresso em off Set 75g, impresso em 1x0 cor	R\$ 0,18	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ -
67	4000	UND	Boletim Diário das Atividades Anti Vetoriais formato 21,0x29,7cm 1/1 cor no offset 75g	R\$ 0,12	R\$ 480,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 480,00	R\$ -
68	1000	UND	Boletim de Campo Laboratorial do Levantamen to Rápido de Índice - ATIVIDADES ANTI- VETORIAIS - 297x210mm , offset 75gr, 1/0 cor.	R\$ 0,26	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 260,00	R\$ -
69	1500	UND	Caderneta da Gestante na medida 297x210mm Impresso em offset 180g, em 4x4 cores.	R\$ 0,45	R\$ 675,00	R\$ -	R\$ 675,00	R\$ -	R\$ -
70	2000	UND	Caderneta de	R\$ 0,20	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ -

VISTO
 Assessoria Jurídica
 Raulino Calmon
 Assessoria Jurídica/SSO
 OAB-PE 12.440
 Mat. 18.304

Ana Cláudia Callou
 Secretária de Saúde/SSO
 Mat. 7.300

			Imunização a partir de 07 anos 142x 95 mm em 1x1 cor, offset 180g						
71	5000	UND	Caderneta de Vacinação 142x 95 mm em 1x1 cor, offset 180g	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -
76	1000	UND	Cartão de Identificação CEO no formato de 220x 150mm impresso em off Set 300g, em 4x4 Cores	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ -
82	3000	UND	Cartão de marcação de Consulta-Dentista off set 90g impresso em 1/0 cor no formato 210x297mm	R\$ 0,29	R\$ 870,00	R\$ -	R\$ 870,00	R\$ -	R\$ -
85	1500	UND	Cartão marcação de Saude Bucal Formato aberto: 160x100 mm, Formato fechado: 80x100 mm, 4x1 cores, no Offset 180 g/m²; ; dobra, refile inicial e final	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00	R\$ -	R\$ 1.350,00	R\$ -	R\$ -

VISTO

Assessoria Jurídica
 Secretaria Municipal de Olinda
Ranulfo Camilo
 Assessoria Jurídica/SSO
 OAB-PE 12.440
 Mat. 18.304

Ana Cláudia Callou
 Secretária de Saúde/SSO
 Mat. 73033-9

91	500	UND	Cartaz Classificação Sifilis - Formato aberto: 420x297 mm, Formato fechado: 420x297 mm, 4x0 cores, Couche Brilho 170 gr. Com 5 pontos com fita dupla face.	R\$ 1,20	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ -
98	4000	UND	Ficha AIDS impressa em 1/1 cor no formato 210x297mm papel off set 110g	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -
99	2000	UND	Ficha Anti- Rábico Humano impresso em 1/1 cor no formato 210x297mm papel off set 75g	R\$ 0,18	R\$ 360,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 360,00	R\$ -
104	3000	UND	Ficha Atendiment o Individual 1/1 cores formato 210x297mm off set 75g	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ -	R\$ -
111	1000	UND	Ficha de Triagem CAPS no formato 210x297mm	R\$ 0,25	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ -

VIETO
Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda
Ranulfo Camboá
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 7300-5

			impresso em 1/0 cor papel off set 90g						
115	1000	UND	Ficha de Admissão e Readmissão CAPS no formato 210x297mm impresso em 1/0 cor papel off set 90g	R\$ 0,53	R\$ 530,00				
						R\$ -	R\$ 530,00	R\$ -	R\$ -
116	3000	UND	Ficha de Procediment os no formato 210x310mm impresso em 1/0 cor papel off set 90g	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00				
						R\$ -	R\$ 1.080,00	R\$ -	R\$ -
118	1000	UND	Ficha de Notificação de Leptospirose no formato 21,x297mm impresso em 1/1 cor papel off set 75g	R\$ 0,58	R\$ 580,00				
						R\$ -	R\$ 580,00	R\$ -	R\$ -
128	4000	UND	Ficha Requisição para Exame Sorológico ANTI - HIV - SIREX no formato 210x310mm impresso em 1/0 cor em papel offset 75g	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00				
						R\$ -	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ -

VIETO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda

Ranulfo Gomes
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 730.000-5

139	1000	UND	Ficha de Notificação /Investigação o Hanseníase no formato 210x 300mm Impresso em papel off Set 90g em 4x4 cores	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -
140	1000	UND	Ficha de Investigação Esquistossomose no formato 210x 300mm Impresso em papel off Set 90g em 4x4 cores	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ -
145	500	UND	Ficha CAF Central de Abastecimento Farmacêutico no formato 2,0x297mm papel off set 75g cor 1/0	R\$ 0,29	R\$ 145,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 145,00
153	1000	UND	Ficha Dengue e Febre de Chikungunya impresso em 1/1 cor no formato 210x297mm em papel off set 75g	R\$ 0,45	R\$ 450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ -
156	1000	UND	Ficha Simplificada de Arbovirose no formato	R\$ 0,38	R\$ 380,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 380,00	R\$ -

VISTO
Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde/OLINDA
Ranulfo Gamboa
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

Ana Claudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 730.005

			297x210mm em papel off set 75g impresso em 1/0 cor						
160	1000 0	UND	Ficha Geral de Ambulatório no formato 240x160mm impresso em off set 180g em 1x1 cor	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ -	R\$ -
187	1000	UND	Ficha Visita Controle de Endemas - .no formato 297x 210mm impresso em papel off Set 75g em 1x1 cor	R\$ 0,28	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 280,00	R\$ -
195	100	UND	Folders formato 300x210mm em couche fosco 150g em 4x4 cores. 01 Dobra .Até 50 modelos .	R\$ 3,90	R\$ 390,00	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50
197	100	UND	Folders formato 600x200mm em couche fosco 150g em 4x4 cores. 02 Dobras .Até 50 modelos .	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 112,50	R\$ 112,50	R\$ 112,50	R\$ 112,50
216	1000	UND	Panfleto no formato 150x210 mm impresso em 4/0 cores em papel	R\$ 0,19	R\$ 190,00	R\$ 47,50	R\$ 47,50	R\$ 47,50	R\$ 47,50

VISTO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde
Ranulfo Santos
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 730.13

			couchê 115g. Até 200 modelos.						
519	100	UND	Bolsa em nylon 600, com uma alça, medindo 450x280x13 0 mm, com impressão em 05 cores, fechamento com zíper trator. Vários modelos.	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00				
						R\$ 1.187,50	R\$ 1.187,50	R\$ 1.187,50	R\$ 1.187,50
531	500	UND	Folder impresso em 4x4 cores acabamento 2 dobras em papel couchê 170g tamanho 210x297mm . Até 100 modelos	R\$ 1,00	R\$ 500,00				
						R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
544	200	UND	Cartilhas , formato 150x210 mm em 4x4 cores no couche brilho 115g até 24 páginas.Aca bamento: Alceadoe grampeado. Até 50 modelos.	R\$ 4,80	R\$ 960,00				
						R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
550	2750	UND	Leques em papel triplex 350g em 4x4	R\$ 1,50	R\$ 4.125,00	R\$ 1.031,25	R\$ 1.031,25	R\$ 1.031,25	R\$ 1.031,25

VIETO
Assessoria Jurídica
Secretaria de Administração
Ranulfo Gamboa
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440

Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde
Mat. 736.133-5

			cores med. 210x220 mm Acabamento : corte especial.							
553	100	MT	Banner med. 0,80x1,20 m em lona night day com impressão digital em policromia à base de látex, com acabamento com canaleta em dois lados e alça em nylon	R\$ 138,0 0	R\$ 13.800,00		R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
554	100	MT	Banner med. 0,80x2,00 m em lona night day com impressão digital em policromia à base de látex, com acabamento com canaleta em dois lados e alça em nylon.	R\$ 226,0 0	R\$ 22.600,00		R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00
556	100	MT	Faixa em lona vinílica med.0,83x2, 00 com impressão digital a base de solvente.	R\$ 149,5 0	R\$ 14.950,00		R\$ 3.737,50	R\$ 3.737,50	R\$ 3.737,50	R\$ 3.737,50

VISTO
Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde
Raniero G. Mat. 736
Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

			Acabamento acompanhado com cabos de madeira nos lados menores mais torçal						
557	100	MT	Faixa de 1,00X3M em lona Frontlight - Impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira.	R\$ 183,00	R\$ 18.300,00	R\$ 4.575,00	R\$ 4.575,00	R\$ 4.575,00	R\$ 4.575,00
570	300	UND	Certificado formato A4 papel couchê fosco 250g 4X0 cor	R\$ 2,70	R\$ 810,00	R\$ 202,50	R\$ 202,50	R\$ 202,50	R\$ 202,50
574	200	UND	Boné, em brim, impressão frontal e nas laterais em policromia, com regulador de formato. Até 50 modelos.	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
575	180	UND	Camisa com proteção solar manga longa extreme U.V. com	R\$ 94,60	R\$ 17.028,00	R\$ 4.257,00	R\$ 4.257,00	R\$ 4.257,00	R\$ 4.257,00

VISTO
 Assessoria Jurídica
 Secretaria do Poder de Cível
 Raulino Gumbao
 Assessoria Jurídica/SSO
 OAB-PE 12.440
 12/2014

Ana Cláudia Callou
 Secretária de Saúde/SSO
 Mat. 730.550



			impressão em sublimação total frente e costas, tamanhos (P, M, G, GG e XG)						
576	180	UND	Camisa em malha algodão fio 30, com manga, com gola careca, com impressão em serigrafia em policromia total frente e costa. Até 20 modelos para eventos durante o ano.	R\$ 33,15	R\$ 5.967,00				
						R\$ 1.491,75	R\$ 1.491,75	R\$ 1.491,75	R\$ 1.491,75
577	200	UND	Camisa POLO em malha piquet 100% algodão, com gola, manga e punho, impressão em serigrafia em policromia total frente e costa. Até 20 modelos para eventos durante o ano.	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00				
						R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00
TOTAL:				R\$ 281.390,50	R\$ 96.640,50	R\$ 107.265,50	R\$ 47.499,75	R\$ 29.984,75	

VIETO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda

Ranulfo Gambôa
Ranulfo Gambôa
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

Ana Cláudia Callou
Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 736.333

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo com fulcro no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de até **10 (dez) dias corridos de acordo com as especificações no anexo constantes no Edital**, acompanhados de todos os acessórios e de um guia de referência rápida para auxiliar as equipes de saúde em sua pronta utilização. O prazo será contado a partir da data do recebimento da ordem/pedido de fornecimento e/ou nota de empenho.

4.2 Os materiais, objeto deste contrato deverão ser entregues nos seguintes endereços:

ALMOXARIFADO CENTRAL: deverá ser entregue no Rodovia PE 15, KM 11, Cidade Tabajara, Olinda, PE.

4.2.1 As entregas deverão ocorrer no horário de 08:00h às 13:00h (2ª a 6ª feira), exceto feriado, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail (a ser informado posteriormente), no momento da Ordem de Fornecimento e/ou nota de empenho.

4.3. Os materiais deverão ser entregues de forma **parcelada**, mediante a solicitação da Secretaria de Saúde de Olinda, que poderá ser através de e-mail e ou através de Ofício (meio físico), no quantitativo descrito neste Contrato.

4.4. O objeto deste Contrato será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

- a) **Recebimento Provisório**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;
- b) **Recebimento Definitivo**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade do produto e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

4.5. O recebimento definitivo dos produtos não exime a contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade do produto fornecido, devendo o mesmo ser substituído, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação da Secretaria de Saúde, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso o produto não atenda às especificações constante neste Contrato e na proposta da contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além das demais obrigações constantes em legislação pertinente, a empresa contratada, obriga-se à:

- a) Executar o fornecimento de acordo com as diretrizes desse contrato;
- b) Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança na execução do fornecimento;

VISTO
Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda
Ranulfo Gamboa
Ranulfo Gamboa
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 18.304

- c) Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao município, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou deles, na execução do fornecimento relacionado no contrato não excluindo ou reduzindo suas responsabilidades.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução do fornecimento contratado;
- e) Executar o fornecimento nos locais e horários determinados;
- f) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g) Cumprir, durante a vigência do contrato, as legislações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e fiscais

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Registrada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo em anexo devidamente atestado pelo Servidor designado Fiscal do Contrato.

7.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

7.5 O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor;

7.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria de Saúde, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento do produto, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

7.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

VIETO
Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda
Ranulfo Gamba
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

Ana Cláudia Calou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 730.13-5

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1 O valor do contrato apenas será reajustado se decorrer mais de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

8.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8.3. O reajuste, em qualquer caso, será baseado no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geográfico e Estatística (IBGE), mediante a aplicação da seguinte formula:

$R = PO \{ (I1/I0) - 1 \}$

Onde:

R = Valor do Reajuste

PO = Valor do preço básico a ser reajustado

I1 = Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de reajuste.

I0 = Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Getúlio Vargas, relativo à data base da proposta.

CLÁUSULA NONA– DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do(s) fornecimento(s) caberá diretamente à Secretaria de Saúde de Olinda, através de servidor responsável, denominado Fiscal do Contrato, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente os fornecimentos, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

9.2 O Fiscal do Contrato não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução do fornecimento objeto do presente Termo de Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização do Contrato, registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, comunicando à empresa, através do seu representante, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

9.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem qualquer ônus a Secretaria de Saúde de Olinda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas para atender as obrigações decorrentes deste contrato estão programadas em dotação orçamentária na classificação assim discriminada:

VIETO

Assessoria Jurídica
Secretaria do Poder Judiciário

Ranulfo Garçon
Assessoria Jurídica/SSC
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 736.333

CLASSIFICAÇÃO	PAB	MAC	PFVPS	GESTÃO
Programa	3035	3034	3036	7036
Projeto Atividade	4055	4034	4043	8012
Subação	002	005	002	001
Elemento de Despesa	3390.39	3390.39	3390.39	3390.39
Fonte	1600	1600	1600	1500
Unidade Gestora	FMS	FMS	FMS	FMS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-- DAS PENALIDADES

11.1 As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c/ art. 54 do Decreto Municipal nº 042, de 03 de abril de 2020.

11.2 Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à contratada, será assegurado à mesma o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

12.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

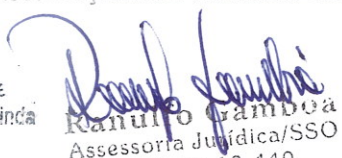
14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8666/93, com suas modificações, nos casos omissos do presente contrato.

15.2 No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo

VIETO
Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda


Raulino Gamboa
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304


Ana Cláudia Calhaz
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 735.555

o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

15.3 A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/1993.

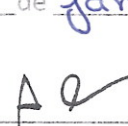
15.4 Este Contrato está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022, Processo Licitatório nº 022/2022, ARP nº 01. COMUPE, bem como à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

17.1 O Foro da Comarca de Olinda é o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, 22 de Janeiro de 2024.


ANA CLAUDIA CALLOUMATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE


CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunha:

1. _____

CPF/MF nº _____

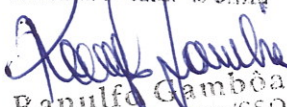
Testemunha:

2. _____

CPF/MF nº _____

VIETO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda


Ranulfo Cambôa
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304